



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 751/83

- DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais e tendo em vista autorização contida no Art. 4º letra "b" da Lei nº 345/81 de 27/11/1981.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil cruzeiros), para reforço das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento vigente a saber:

### GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 400.000,00

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$:2.000.000,00

### DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$:1.500.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$:3.900.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento vigente, a saber:

### DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$:3.900.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....Cr\$:3.900.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 2

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

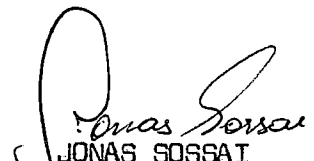
Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 27 de Dezembro de 1983.



ANASTACIO CASSARO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na data supra.



JONAS SOSSAI

Diretor da Divisão de Administração